



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

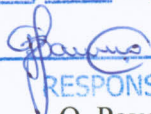
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 29/12 a 29/01/07


RESPONSÁVEL

LEI Nº 1.111/2006

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2006 a 2009, para o PROGRAMA 0008 – Assistência Social Geral, nos termos do art. 5º, II, do artigo 4º da Lei 1085 de 07/12/05 – PPA 2006/2009, com as seguintes denominações:

§ 1º - 0.019 – Auxílio da APAE

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 94.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas.

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
021001	082420008 0.019	Auxílio a APAE
	335042	Auxílio
		94.350,00
TOTAL		94.350,00

Art. 3º - São recursos destinados à abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, a ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

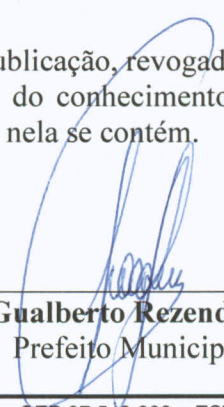
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
010101	010310002 3.003	Construção da Sede do Poder Legislativo
	449051	Obras e instalações
		94.350,00
TOTAL		94.350,00

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade a concessão de Auxílio a APAE para construção de sua sede.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todos as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 22 de dezembro de 2006.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal